



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO
Pelouro da Educação

INFORMAÇÃO

SERVIÇO DE REFEIÇÃO ESCOLAR – 1º CICLO

1. Os encarregados de educação preenchem a **Declaração** para iniciar o seu educando(a) no serviço de refeições;
2. Os alunos inscritos neste serviço no presente ano escolar renovam a sua inscrição para o ano letivo seguinte, comunicando ao/à professor(a) Titular de turma.
3. O pagamento da mensalidade de refeição está dependente do escalão atribuído a cada aluno que será objeto de atualização anual, conforme **Declaração de Abono** emitida pela Segurança Social. **Para o presente ano lectivo, o valor a pagar pelo aluno será comunicado oportunamente após publicação do despacho ASE do Ministério da Educação;**
4. O pagamento das refeições faz-se até ao dia 8 (oito) do respetivo mês, referente às refeições consumidas no mês anterior. Se esse dia coincidir com o fim de semana ou feriado, passa para o dia útil seguinte.
5. O não pagamento dentro do prazo atrás indicado implica a suspensão imediata do serviço de refeições, para além dos pagamentos atrasados a que houver lugar acrescidos de juros de mora à taxa legal, reservando-se a Câmara Municipal de Baião o direito de proceder coercivamente;
6. Nas situações dos alunos que pretendam almoçar na escola pontualmente, os encarregados de educação deverão comunicar com 2 (dois) dias de antecedência à pessoa responsável pelo serviço de refeição na escola. Este serviço é pago no ato da comunicação;
7. A quitação do pagamento do serviço faz-se através de recibo, emitido pelo(a) responsável de serviço na Câmara Municipal de Baião, PAM-Ancede e Stª M. Zêzere;
8. As desistências do serviço de refeições são comunicadas por escrito, com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, ao Vereador da Educação da Câmara Municipal de Baião. A não comunicação implica o pagamento integral das refeições não consumidas;
9. Sempre que um aluno pretenda faltar, independentemente do escalão a que pertença, deverá sempre comunicar a falta na escola até às 10h00 do dia anterior. O não cumprimento deste disposto, implica o pagamento de 2,67€ por refeição (valor real da refeição, não participado);

PARA QUALQUER ESCLARECIMENTO ADICIONAL AGRADECEMOS O CONTACTO
ao Setor da Educação, da Câmara Municipal de Baião, através do tlf. 255 540 500